



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

**ANEXO V**

**REFERÊNCIAS PARA PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO**

**Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentada Decreto nº 8.726/2016.**

**Art.22** – Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

**1 – Dados Cadastrais da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

**2 – Dados Cadastrais dos Representantes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

**3 – Outros Partícipes**

a) É utilizada somente quando há um outro participante externo (interveniente).

**4 – Descrição do Projeto**

a) Identificar, informar o nome do Projeto a ser executado;

b) Informar no campo Período de Execução a data de Início e Término do Projeto.

**4.1 – Identificação do Objeto**

a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

**4.2 – Justificativa da Proposição**

Discorrer sobre das razões que justificam a parceria, demonstrando os interesses recíprocos (relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes das Ações e dos Programas desenvolvidos no Plano Plurianual Estadual - PPA 2016/2019), contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. Informar os beneficiários diretos e indiretos que serão beneficiados pela proposta.

**5 – Metas a Serem Atingidas**

A Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto nº 8.726/2016, introduziram maior concretude na construção e análise dos planos de trabalho – dos Termos de Fomento, dos Termos de Colaboração e dos Acordos de Cooperação, enfocando os resultados obtidos, principalmente. Para atingir os resultados o legislador determinou como premissa básica as metas balizadoras do projeto.

a) **Metas Físicas** (São as metas que quantificam as atividades que serão desenvolvidas).

b) **Metas de Impacto Social** (são as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições e/ou contratações etc. Elas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

não envolvem recursos financeiros. Ex.: realização de x nº de oficinas/palestras etc.; disponibilização de x nº de vagas/entradas etc.).

- c) **Atividades ou Projetos a Serem Executados** (são as atividades e/ou projetos que serão desenvolvidos para o atingimento das Metas, ou seja, é o que será realizado para que as Metas quantificáveis e mensuráveis já indicadas no Plano de Trabalho sejam alcançadas.
- d) **Metodologia:** Registra-se aqui a sequência lógica, o passo a passo, o guia, de como o projeto será executado, desenvolvido para o alcance do objetivo geral; objetivo específico; resultados esperados; indicadores; plano de ação, entre outros aspectos que favoreça a implantação e implementação da proposta, ou seja, o passo a passo para o planejamento da execução.
- e) **Parâmetros para Aferição de Metas:** Referem-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar a evolução periódica e o atingimento das metas. Se as metas forem muito diversas, devem-se ter meios diversificados para a aferição delas. Ex.: Aquisição de Instrumentos Musicais e Oficinas de Música. Deverá indicar parâmetros para se medir e comprovar a quantidade de instrumentos adquiridos (Nota Fiscal, Cheque nominal etc.) e também, deverá ter formas de quantificar as Oficinas ou Aulas dadas (Ficha de inscrição, Lista de presença, imagens fotográficas etc.).

## **6 – Cronograma de Execução**

### **6.1 - Metas Físicas**

- a) Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintéticas, ou seja, resumidas;
- b) Indicadores das despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- c) Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública.

### **6.2 - Metas de Impacto Social**

- a) Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintéticas, ou seja, resumidas;
- b) Indicadores das ações a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- c) Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública.

## **7 – Detalhamento de Bens**

- a) Especificação dos itens que serão pleiteados.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

**8 – Cronograma de Desembolso - Proponente**

- a) Indicar o mês(es) em que será(ão) feito(s) os repasse(s) pela Administração Pública;
- b) Quando houver contrapartida da Organização da Sociedade Civil - OSC, esta será em bens e/ou serviços, indicando o mês(es) em que será(ão) oferecido(s), e obrigatoriamente quantificados em valores monetários, porém não depositados na conta da parceira. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**09 – Declaração**

- a) Informar local e data do preenchimento do Plano de Trabalho.
- b) Nome, assinatura e carimbo dos Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

**10 – Aprovação**

- a) Informado pela Administração Pública – Secretaria de Estado da Cultura / SECULT.

**Parâmetros Básicos:**

- **Plano de Trabalho contendo projeto a ser desenvolvido com instrumentos cedidos;**
- **Planejamento de divulgação da oferta das aulas ao público alvo e a metodologia a ser utilizada para atingi-lo;**
- **Cronograma de oferta de aulas;**
- **Planejamento contemplando, ao final da execução do projeto, no mínimo duas apresentações públicas gratuitas;**
- **Planejamento de divulgação das apresentações públicas;**
- **Serão classificados-habilitados os melhores projetos, por ordem de pontuação da maior nota para menor até atingir o número de kits estipulados;**
- **Será feita a cessão de 01 (um) kit para cada projeto avaliado e selecionado.**

**Gerencia de Territórios e Diversidade – 3636-7140 / 3636-7141  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**